



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criado pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO 11 - Nº 250 - 28/07/2015

MESA DIRETORA (2015/2016)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)
 Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.
 Edição, impressão e disponibilização:
 Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas
 Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas
 Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas
 Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333
 Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal
 Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB
 A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

PORTARIA 022/2015

PORTARIA Nº 022/2015.

DISPÕE SOBRE O ACESSO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO AO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS E ESTABELECE NORMAS ACERCA DA SAÍDA DE BENS PATRIMONIAIS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, especificamente as dispostas no caput do art. 50 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995, e, CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o acesso de servidores do Poder Legislativo ao prédio-sede da Câmara Municipal nos fins de semana, feriados e fora do horário regimental; CONSIDERANDO ainda a necessidade de se regulamentar a eventual movimentação de bens patrimoniais fora do prédio-sede da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º É vedado o acesso de servidores do Legislativo ao prédio-sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas nos fins de semana, feriados e fora do horário regimental, exceto quando devidamente autorizados pela Gestão Administrativa.

Art. 2º A saída de bens patrimoniais do prédio-sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas somente será possível mediante requerimento escrito fundamentado, encaminhado ao Diretor de Patrimônio que decidirá sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

Art. 3º A autorização de saída dos bens patrimoniais do prédio-sede da Câmara será assinada pelo Diretor de Patrimônio, juntamente com o requerente que ficará responsável pelos bens.

Parágrafo único: Constará da autorização de saída a relação dos bens patrimoniais com respectivo número cadastral, estado de conservação dos mesmos, data prevista de seu retorno e identificação completa do requerente.

Art. 4º O retorno dos bens patrimoniais ao prédio-sede da Câmara Municipal será precedido de relatório elaborado pelo Diretor de Patrimônio no qual conste o estado de conservação dos bens recebidos.

Art. 5º A não devolução dos bens patrimoniais na data prevista, ou a devolução dos mesmos em estado de conservação diverso do constante na autorização de saída, será comunicada de imediato à Gestão Administrativa e à Procuradoria Geral do Legislativo para a adoção das medidas cabíveis.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 22 de julho de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento
 Presidente da Câmara
 Biênio 2015/2016

EXTRATO 049/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2015.

Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas.
 Contratado: Filipe Giovanni Moreira de Souza.
 Objeto: monitoramento na Internet Popular.
 Valor mensal: R\$ 1.224,17 (hum mil duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).
 Vigência: 23/07/2015 e término em 22/07/2016, podendo ser prorrogado.
 Dotação Orçamentária: 01.031.0001.6.009 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Unidade: 01.02 - Secretaria.

Sete Lagoas, 23 de julho de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento
 Presidente

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento
 Presidente da Câmara
 Biênio 2015/2016

PORTARIA 023/2015

PORTARIA Nº 023/2015.

RATIFICA PORTARIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 49 da Resolução nº 810, de 05 de julho de 1995, bem como art. 119, § 2º do art. 131 e art. 138 da Lei Complementar nº 79, de 09 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as seguintes portarias:
 I-Portaria nº 7.714, de 29 de junho de 2015, que "Nomeia Comissão Processante Especial";
 II-Portaria nº 110/2015, "Instauração de Processo Administrativo Disciplinar";
 III-Portaria nº 111/2015, que "Dispõe sobre Afastamento de servidor"
 Art. 2º Ficam convalidados os atos decorrentes da aplicação das portarias mencionadas no artigo anterior.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 28 de julho de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento
 Presidente

Milton Maurício Martins
 1º Vice-Presidente

Décio Márcio Majela Abreu
 2º Vice-Presidente

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
 1º Secretário

Gilberto Pereira da Silva
 2º Secretário